

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 093/2014

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E A EMPRESA CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA-ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.690/0001-71, com sede na Rua Oscar Santos, nº 07, centro, na cidade de Paramirim, Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Alexandrino José Almeida da Silva**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 12.712.792-58, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 036.666.155-89, residente e domiciliado na Rua José Bernadino de Souza Leão, nº 224, centro, na cidade de Paramirm, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas do Município (Rua João Paulo II, Rua Naomar Alcantara, Rua Osvaldo José de Deus e Travessa Santa Rosa, todas na Sede do Município)*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 093/2014, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 110 (cento e dez) dias, tendo vigência a partir de 11 de Junho de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 08 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Construtora Bahiana Almeida Ltda-ME**

Empresa Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 054/2014-FMS

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.203.543/0001-06, com sede na Av. Lauro de Freias, nº 50, centro, na cidade de Tanhaçu, Bahia, representada neste ato pelo **Sr. Linsdsly Oliveira Melo**, brasileiro, maior, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.716.160-3, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 334.305.005-91, residente e domiciliado na Rua A, Plaza Morada dos Pássaros, no bairro Morada dos Pássaros, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Construção de 01 (uma) Farmácia Básica do tipo "Farmácia da Bahia", com Recursos de Convênio entre o Governo do Estado da Bahia e o Município de Guajeru-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto crescer o prazo de vigência do Contrato nº 054/2014-FMS, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, tendo vigência a partir de 01 de Abril de 2015 a 29 de Junho de 2015.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 26 de Março de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**

Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Construtiva Construções e Projetos Ltda.**

Empresa Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 077/2014

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA-ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.392/0001-71, com sede na Praça Coronel Candido Santos, nº 25, 2º andar, centro, na cidade de Aracatu, Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Ronivon Lima Trindade**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.975.988-80, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 192.359.248-39, residente e domiciliado na Rua Vó Congonha, nº 97, centro, na cidade de Brumado, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Cobertura quadra poliesportiva no Município, com Recursos de Convênio entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (Ministério da Educação) e o Município de Guajeru-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 077/2014-FMS, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo vigência a partir de 01 de Abril de 2015 a 29 de Setembro de 2015.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Trindade Construtora Ltda-ME**

Empresa Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
RG:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 054/2014-FMS

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.203.543/0001-06, com sede na Av. Lauro de Freias, nº 50, centro, na cidade de Tanhaçu, Bahia, representada neste ato pelo **Sr. Linsdsly Oliveira Melo**, brasileiro, maior, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.716.160-3, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 334.305.005-91, residente e domiciliado na Rua A, Plaza Morada dos Pássaros, no bairro Morada dos Pássaros, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Construção de 01 (uma) Farmácia Básica do tipo "Farmácia da Bahia", com Recursos de Convênio entre o Governo do Estado da Bahia e o Município de Guajeru-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto crescer o prazo de vigência do Contrato nº 054/2014-FMS, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, tendo vigência a partir de 30 de Junho de 2015 a 27 de Setembro de 2015.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 16 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**

Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Construtiva Construções e Projetos Ltda.**

Empresa Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2015**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **ZENILTON SILVA FREITAS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.067.845/0001-34, com endereço comercial à Av. Dr. Antonio M. Guimarães, nº 588, centro, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Freezer para o SEMAE para armazenamento da Merenda Escolar.** Valor Global: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 073/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **ZENILTON SILVA FREITAS-EPP**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Maio de 2015.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2015**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2015**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Freezer para o SEMAE para armazenamento da Merenda Escolar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **ZENILTON SILVA FREITAS-EPP**. Valor Global: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Maio de 2015.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2015**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Freezer para o SEMAE para armazenamento da Merenda Escolar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **ZENILTON SILVA FREITAS-EPP**. Valor Global: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Maio de 2015.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba

**Contratado:** Zenilton Silva Freitas-EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de Freezer para o SEMAE para armazenamento da Merenda Escolar.

**Valor do contrato:** R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 18 de Maio de 2015.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 073/2015.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 025/2015** realizado no dia 09/06/2015, às 14:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Prestação de serviços de realização dos Festejos Juninos na Cidade de Guajeru-Ba, na locação e instalação de infraestrutura (Equipamentos), Divulgação do Evento e Apresentação de Shows Artísticos*, tendo como vencedora a seguinte licitante: PRODUTORA BRILHO LTDA-ME, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Valor Global: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais). Guajeru-Ba, 09 de Junho de 2015. Gilvanildo Souza - Pregoeiro.

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 025/2015** realizado no dia 09/06/2015, às 14:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Prestação de serviços de realização dos Festejos Juninos na Cidade de Guajeru-Ba, na locação e instalação de infraestrutura (Equipamentos), Divulgação do Evento e Apresentação de Shows Artísticos*, tendo como vencedora a seguinte licitante: PRODUTORA BRILHO LTDA-ME, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 Valor Global: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais). Guajeru-Ba, 10/06/2015. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU** **ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Produtora Brilho Ltda-ME.

**Objeto:** Prestação de serviços de realização dos Festejos Juninos na Cidade de Guajeru-Ba, na locação e instalação de infraestrutura (Equipamentos), Divulgação do Evento e Apresentação de Shows Artísticos.

**Valor do contrato:** R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

**Data de Assinatura:** 10 de Junho de 2015.

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 025/2015.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 024/2015** realizado no dia 09/06/2015, às 11:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio do Município, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP-Brasil, em conformidade com a MP 2.200-2, 24 de agosto de 2001 e permitir as publicações que determina a Lei 131/2009, para publicidade dos atos legais da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba*, tendo como vencedora a seguinte licitante: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL. Valor Global: R\$ 61.885,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Guajeru-Ba, 09 de Junho de 2015. Gilvanildo Souza - Pregoeiro.

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 024/2015** realizado no dia 09/06/2015, às 11:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio do Município, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP-Brasil, em conformidade com a MP 2.200-2, 24 de agosto de 2001 e permitir as publicações que determina a Lei 131/2009, para publicidade dos atos legais da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba*, tendo como vencedora a seguinte licitante: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL. Valor Global: R\$ 61.885,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Guajeru-Ba, 16/06/2015. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU** **ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Instituto de Pesquisas Municipais - IPM Brasil.

**Objeto:** Prestação de serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio do Município, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP-Brasil, em conformidade com a MP 2.200-2, 24 de agosto de 2001 e permitir as publicações que determina a Lei 131/2009, para publicidade dos atos legais da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Valor do contrato:** R\$ 61.885,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

**Data de Assinatura:** 16 de Junho de 2015.

**Prazo de duração:** 6,5 (seis vírgula cinco) meses.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 024/2015.